



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

#### 1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2022/0001391-7

|  |
|--|
| <b>Contrato de Gestão:</b> 01/2022/SMDET   |
| <b>Objeto Contratual:</b> Promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimento, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas e inovação tecnológica. |
| <b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET   |
| <b>Contratada:</b> Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa  |
| <b>Objeto do Aditamento:</b> Atualização do Plano de Trabalho e alterações ao subitem 7.1 do Contrato.   |
| <b>Fundamentação:</b> ARTIGO 18, § 1º DA LEI MUNICIPAL 15.838/13   |

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET**, com sede nesta cidade, na Av. São João, 473, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.740/0001-12, representada por seu Secretário, designado através da Portaria 292 de 29 de novembro de 2022, Sr. Armando de Almeida Pinto Júnior, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, qualificada como Serviço Social Autônomo, no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo 2013.0.036.032-8, inscrita no CNPJ sob n. 21.154.061/0001-83, com endereço na Av. São João, 473, 5º andar, sala 13, CEP 01035-000, com estatuto arquivado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Renan Marino Vieira, portador da cédula de identidade nº 45.007.452-3-SSP/SP e CPF nº 346.572.758-44, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº 1006, de 30 de julho de 2021, e por seu Diretor-Administrativo, o Sr. Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, RG nº 14.636.516-1 SSP/SP e CPF nº 907.151.606-72, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº 315, de 28 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 Alteração do subitem 7.1 do Contrato de Gestão nº 001/2022/SMDET.

1.1.1.1 A alteração consiste na inclusão dos projetos "Hackathon para Longevidade (+50)" e "Hackathon para o Bairro da Liberdade".

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor de repasse correspondente aos projetos "HACKATHON +50" e "HACKATHON PARA O BAIRRO DA LIBERDADE" oriundos de emenda parlamentar, perfazem o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os recursos constam reservados conforme **Nota de Reserva 68.052/2022** (073195220) e **Nota de Reserva 68.056/2022** (073195235), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada.

2.2. O custo do projeto é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo que R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão utilizados para a premiação e o saldo para a produção dos eventos, conforme tabela abaixo:

| ITEM                               | PREFEITURA            | PROPONENTE | OUTROS | TOTAL                 |
|------------------------------------|-----------------------|------------|--------|-----------------------|
| 1 – Infra estrutura                | R\$ 140.000,00        |            |        | R\$ 140.000,00        |
| 2 – Empresa/Metodologia Gestora    | R\$ 170.000,00        |            |        | R\$ 170.000,00        |
| 3 – Prêmios                        | R\$ 60.000,00         |            |        | R\$ 60.000,00         |
| 4 – Outros (Brindes e alimentação) | R\$ 70.000,00         |            |        | R\$ 70.000,00         |
| 5 - Alimentação                    | R\$ 60.000,00         |            |        | R\$ 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 500.000,00</b> |            |        | <b>R\$ 500.000,00</b> |

2.3. Em decorrência as alterações, o item 7.1 passa a ter a seguinte redação:

"7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no **Anexo I**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada de R\$ 36.912.134,25 (trinta e seis milhões, novecentos e doze mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo (i) R\$ 35.912.134,25 (trinta e cinco milhões, novecentos e doze mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o custeio da **CONTRATADA** e seus projetos e (ii) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o **PROGRAMA DO VAI TEC**, conforme tabela abaixo:

| NOV 2022 a DEZ 2023 |                      |                     |                      |
|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                     | ADESAMPA             | VAI TEC             | TOTAL                |
| nov/22              | 8.412.134,25         |                     |                      |
| <b>dez/22</b>       | <b>500.000,00</b>    |                     | <b>**</b>            |
| fev/23              | 10.000.000,00        | 1.000.000,00        |                      |
| mai/23              | 9.000.000,00         |                     |                      |
| ago/23              | 8.000.000,00         |                     |                      |
| <b>TOTAL</b>        | <b>35.912.134,25</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>36.912.134,25</b> |

\*\* Valor de Emenda Parlamentar".

2.4. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022: 30.10.11.334.3019.4.440.33508500.00.0.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Os projetos, metas e orçamentos que constam no Plano de Trabalho (doc. 072855628) e posteriormente alterados em manifestação (doc. 073469790) se mantêm, sendo acrescido ao plano de trabalho os projetos projeto Hackathon +50 e Hackathon para o Bairro da Liberdade conforme informações constantes do processo em epígrafe.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Gestão 01/2022/SMDDET no que não colidir com o presente termo aditivo.

4.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.

**ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JÚNIOR**

Secretário - Portaria 292 de 29 de novembro de 2022  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**RENAN MARINO VIEIRA**

Diretor Presidente  
Agência São Paulo de Desenvolvimento

**PAULO MARCELO RIBEIRO TAVARES**

Diretor Administrativo  
Agência São Paulo de Desenvolvimento

**Testemunhas:**



**Renan Marino Vieira**  
**Diretor-Presidente**  
Em 06/12/2022, às 17:38.



**Paulo Marcelo Tavares Ribeiro**  
**Diretor(a)**  
Em 07/12/2022, às 09:59.



**Armando de Almeida Pinto Júnior**  
**Secretário(a) Adjunto(a)**  
Em 08/12/2022, às 10:35.



**Mariana Paschoal dos Santos**  
**Chefe de Equipe II**  
Em 08/12/2022, às 11:49.



**Jayse Monique Gomiero Silva**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 08/12/2022, às 11:51.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075059989** e o código CRC **58A5175B**.

---